



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

1	PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA MESTRADO E DOUTORADO - ANO LETIVO 2021	1 - 15
2	PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA - RETIFICAÇÃO MESTRADO - ANO LETIVO 2021	16 - 16
3	PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS - RETIFICAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO - LANO LETIVO 2020.2	17 - 17
4	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA MESTRADO - ANO LETIVO 2021	18 - 29
5	PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA-RESULTADO FINAL MESTRADO E DOUTORADO - ANO LETIVO 2020-2	30 - 30
6	PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA - RETIFICAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO - LANO LETIVO 2021	31 - 31
7	PORTARIA Nº 12/2020 - CCM - GR Designação de coordenador e vice do Núcleo de Cirurgia Experimental do CCM.	32 - 32
8	PORTARIAS Nº 08, 09, 10, 11/2020 - CCM - GR Designação de coordenadores e vice-coordenadores de laboratórios do CCM.	33 - 34
9	DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL - CCEN Comissão Especial de Avaliação do Memorial para Promoção à Classe E (Professor Titular) do Professor Francisco José de Azevedo Cysneiros	35 - 35
10	PORTARIA Nº 11/2020-CIN - DIR.CIN SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO AVALIADORA DE PROGRESSÃO	36 - 36

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Biociências
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia
Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 12/11/2020)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em **Bioquímica e Fisiologia** torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/pgbqf>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

1.2 – Para o Curso de Doutorado exige-se mestrado na área do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.3 – Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Admissão para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 11/2019 do CCEPE.

1.4 – A inscrição será online, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1). A ficha de inscrição on-line disponível neste edital, deverá ser preenchida e enviada, junto com as documentações necessárias para o endereço digital **bioqfis.cb@ufpe.br**.

1.5 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pelos membros da banca examinadora no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado (todos devem ser enviados on-line):

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I, com foto recente 3 x 4;
- b) Documentos digitalizados: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**), ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme boleto gerado como explicado em anexo (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, sendo isentos alunos regularmente matriculado na UFPE, que comprovem ser conculinte de curso de graduação ou de mestrado, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes) e professor substituto, nos termos da Resolução 03/2016, e

candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

- d) *Curriculum Vitae* comprovado, no modelo do Anexo III, adotado pelo Programa, e devidamente organizado. Os documentos comprobatórios devem estar devidamente NUMERADOS E SEQUENCIAIS, de acordo com cada Item;
- e) *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes.

2.1.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, e comprovadamente nos termos do Decreto nº 9.094/2017, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia digitalizada em PDF do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (reconhecido pelo MEC);
- b) Cópia digitalizada em PDF do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia digital em PDF). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O Pré-Projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres, informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, viabilidade técnica e financeira, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O Pré-Projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Courier New 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia digitalizada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (reconhecido pelo MEC);
- b) Cópia digitalizada do histórico escolar do Curso de Mestrado.
- c) Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia digital). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O Pré-Projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres, informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, viabilidade técnica e financeira, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O Pré-Projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Courier New 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data.

2.4 – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração digitalizada de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado ao envio de documento comprobatório de conclusão de graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3. Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 (cinco) membros.

3.2 – CRONOGRAMA - MESTRADO:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições com envio do Pré-Projeto de Pesquisa	25/11/2020 a 11/12/2020	08:00 às 23:59 h
Etapa Única		
A) Avaliação do Curriculum Vitae	14 a 15/12/2020	09:00 h às 12:00 e 14:00 às 17:00 h
B) Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	16/12 e 17/12/2020	09:00 h às 12:00 e 14:00 às 17:00 h
Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	18/12/2020	Após 17:00 h
Prazo recursal da Etapa Única e do Resultado Final (dias úteis)	21/12 a 23/12/2020	08:00 às 16:00 h
Matrícula	2021.1 - Conforme Matrículas no SIGAA/PROPG	09:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h
Início das aulas	2021 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula.	Tempo integral

3.3 – Etapa Única

A) 3.3.1 – Avaliação do Curriculum Vitae - A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 4, terá caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10 e os demais serão proporcionais.

Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a tabela de pontuação descrita no item 4 (vide anexo III, para a devida e essencial organização dos documentos).

B) 3.3.2 – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa: A defesa do Pré-Projeto de pesquisa, de caráter classificatório, com peso 6 (seis) consistirá de arguição, por até 10 minutos, pela Comissão de

Seleção e Admissão. A defesa será online por meio da ferramenta *Google Meeting*, com link a ser disponibilizado posteriormente, sendo desclassificados do concurso os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos. São critérios para a análise do pré-projeto: **a)** aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%); **b)** pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); **c)** contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); **d)** redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); **e)** consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (15%); **f)** demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (15%).

3.4 – CRONOGRAMA - DOUTORADO:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições com envio do pré-projeto de Pesquisa	25/11/2020 a 11/12/2020	08:00 às 23:59 h
Etapa Única	14 a 15/12/2020	09:00 h às 12:00 e 14:00 às 17:00 h
A) Avaliação do Curriculum Vitae	16/12 e 17/12/2020	09:00 h às 12:00 e 14:00 às 17:00 h
B) Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa		
Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	18/12/2020	Após 17:00 h
Prazo recursal da Etapa Única e do Resultado Final (dias úteis)	21/12 a 23/12/2020	08:00 às 16:00 h
Matrícula	2021.1 - Conforme Matrículas no SIGAA /PROPG	09:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h
Início das aulas	2021 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula.	Tempo integral

3.4. Etapa 1

A) 3.4.1 – Avaliação do Curriculum Vitae. A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 4 (quatro), de caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10,0 e os demais serão proporcionais.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a tabela de pontuação descrita no item 4 (vide anexo III, para a devida e essencial organização dos documentos).

B) 3.4.2 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa: A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa será de caráter classificatório, com peso 6 (seis) consistirão em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 5 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão. A defesa será online por meio da ferramenta *Google Meeting*, com link a ser disponibilizado posteriormente, sendo desclassificados do concurso os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos. São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: **a)** aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%); **b)** pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); **c)** contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); **d)** redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); **e)** consistência da pesquisa proposta,

demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (15%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (15%).

3.5 – A apresentação e defesa do Pré-Projeto serão públicas, vedando-se, no momento da realização a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.6 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, formada por 05 membros.

4. Tabela de Pontuação para o Mestrado e para o Doutorado

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina	1,0 por ano (Máximo 1,0)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9 e 10. 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99.
Especialização na área do Programa (360 h)	1,5 por especialização concluída. (Máximo 1,5)
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por especialização concluída. (Máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividades	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar período, local, função, envolvimento etc.	
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6)
Professor de terceiro grau na área do Programa	2,0 por ano (máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por ano (máximo 6)
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por ano (máximo 5)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):

Atividades	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano (máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2)

Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máximo 4)
---	---------------------------------

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalhos produzidos Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,4 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5 por apresentação (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,8 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por trabalho (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 por trabalho (máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016)	- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos, etc.)	1,0 por atividade (Máximo 2,0)
Patente com registro de depósito	1,0 por patente (Máximo 3,0)

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1):

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (máximo 3)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) como aluno	1,0 por curso (máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos)	0,2 por atividade (máximo 2)

Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5,0)
Monitoria de disciplina voluntária	0,5 por disciplina (máximo 2,0)

5. Resultado

5.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas, classificados os candidatos aprovados, em ordem crescente, e obedecido o número de vagas deste Edital. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média geral mínima 7,0 (sete vírgula zero)**.

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum vitae* para o Mestrado e para o Doutorado.

A divulgação do resultado final ocorrerá por e-mail e apenas o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1 e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/pgbqf>.

6. Recursos

6.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais.

6.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. Vagas e Classificação

7.1 – São fixadas em 10 vagas para o Curso de Mestrado e 10 vagas para o Curso de Doutorado, sendo 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Doutorado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE.

7.2 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

8. Disposições gerais

8.1 – Para maiores informações:

Site: <http://www.ufpe.br/pgbqf>

E-mail: bioqfis.cb@ufpe.br

8.2 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site: <http://www.ufpe.br/pgbqf>.

8.3 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.4 – NÃO HÁ GARANTIA DE DISPONIBILIDADE DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

8.5 – O presente edital terá validade e duração até a publicação de um novo edital.

8.6 – Após matrícula dos alunos de MESTRADO, as bolsas disponíveis serão alocadas aos candidatos selecionados, utilizando os critérios para seleção de bolsistas, constantes no site do programa.

8.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 12 de novembro de 2020.

Vera Lucia de Menezes Lima

Coordenadora da Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia da UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Mestrado/Doutorado. OBS: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, Itens 2.1 e 2.3. A ausência de qualquer documento exigido, acarreta a não homologação da inscrição.

II – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU

III – MODELO para organização DO *CURRICULUM VITAE* PARA MESTRADO E DOUTORADO (comprovado e devidamente organizado)

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - MESTRADO/DOCTORADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO			foto	
Centro de Biociências PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISILOGIA				
Ficha de Inscrição do Candidato				
Dados Pessoais				
Nome:				
Nome Social:				
Filiação (Pai e Mãe):				
Data de Nascimento:		Naturalidade:		Nacionalidade:
Estado Civil:		CPF:	Título de Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	Data Emissão:		UF:
Pessoa com Deficiência: () Sim, qual(is):			() Não	
			Raça/Cor:	
Endereço Residencial	Rua <input type="checkbox"/> /Av <input type="checkbox"/>		Nº:	Complemento:
CEP:	Bairro:	Cidade:		UF:
Telefone Residencial: ()		Telefone de Contato: ()		
Telefone Celular: ()		E-mail(s):		
Candidato Deficiente: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		Se sim, quais:		
Possui Inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>				
Dados do Curso de Maior Titulação				
Curso:		IES:	UF:	Conclusão (semestre/ano):
Dados da Seleção				
Linha de Pesquisa:				
Título do Projeto de Pesquisa do Programa:				
Título do Pré-Projeto de dissertação ou Tese:				

Recife, ___/___/___

Assinatura do Candidato

ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU

Site: www.tesouro.fazenda.gov.br

Guia de Recolhimento da união (lado direito do site)

Impressão GRU (lado esquerdo do site)

Preencher:

UG: 153098 - Gestão: 15233

Código do Recolhimento: 288322 - Avançar

Nº de referência: 3023

Competência: (mês e ano do recolhimento)

CNPJ ou CPF do contribuinte: - Nome do contribuinte:

Valor principal: 50,00

Valor total: 50,00

Emitir GRU

Imprimir: qualidade de impressão normal

ANEXO III – MODELO para organização DO CURRÍCULUM VITAE PARA MESTRADO E DOUTORADO (comprovado e devidamente organizado)

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividades		
Monitoria institucional de disciplina		
Média do Histórico Escolar		
Especialização na área do Programa (360 h)		
Especialização em outras áreas (360 h)		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividades Indicar período, local, função, envolvimento, etc..		
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de terceiro grau na área do Programa		
Professor de terceiro grau de áreas afins		
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)		
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário etc.)		

3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção

Atividades Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas		
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar		
PIBIC Voluntário		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividades Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc..		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016)		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016)		
Publicação de capítulos de livros		

Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos etc.)		
Patente com registro de depósito		

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividades Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno		
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h) como aluno		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos)		
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.		
Monitoria de disciplina voluntária		

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV

Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu _____ (nome completo do candidato), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, Número de Identificação Social (NIS) nº _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – 1º semestre do ano Letivo de 2019 – ao corpo discente do programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Cursos de Mestrado e Doutorado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento

Recife, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia resolve retificar no Edital de Seleção 2021.1, aprovado em reunião do seu Colegiado, em 11 de setembro de 2020, publicado no B.O da UFPE nº 101, de 01/10/2020, os itens abaixo discriminados:

No item 6, página 7, ONDE SE LÊ:

"6.1 - São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 1 (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo ao número de vagas deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação."

LEIA-SE:

"6.1 - São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 1 (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo ao número de vagas deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação."

6.2 – Caso não haja candidato apto a ocupar a vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), esta passará a compor as vagas gerais, totalizando 11 (onze) vagas para o Curso de Mestrado."

Jaciana dos Santos Aguiar
Coordenadora Pós-Graduação em Biotecnologia – UFPE

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS – MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, 13 a 15 de novembro de 2020 por meio virtual)

Retificação do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais publicado no Boletim Especial nº 89, de 01 de setembro de 2020 conforme abaixo:

Tendo em vista a aprovação em Reunião do Colegiado realizada de 13 a 15 de novembro de 2020 para aumento do número de vagas para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado.

Onde lê-se:

6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 05 (cinco) as vagas para o Curso de Mestrado e em 05 (cinco) as vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados no PSA, obedecidos a ordem de aprovação e o número de vagas. Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula até o término do prazo estipulado neste Edital, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga disponível, mediante confirmação dentro do prazo subsequente, de acordo com o cronograma, item 3.1 deste Edital.

Leia-se:

6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 07 (sete) as vagas para o Curso de Mestrado e em 09 (nove) as vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados no PSA, obedecidos a ordem de aprovação e o número de vagas. Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula até o término do prazo estipulado neste Edital, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga disponível, mediante confirmação dentro do prazo subsequente, de acordo com o cronograma, item 3.1 deste Edital.

Armando Juan Navarro-Vázquez
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Em Ciência de Materiais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e
Matemática - Curso de Mestrado (Aprovado em reunião do
Colegiado, em 03/11/2020)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgecm>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática – PPGECM – Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o curso de Mestrado exige-se a graduação, em instituições reconhecidas pelo MEC, nas áreas das Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Humanas.

1.2 – A inscrição será realizada UNICAMENTE de forma online acessando o endereço eletrônico que será disponibilizado na página do programa <http://www.ufpe.br/ppgecm> de 23/11/2020 a 05/01/2021.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 06 (seis) membros.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado, anexada em formato PDF no Formulário Eletrônico que será disponibilizado na página do programa <http://www.ufpe.br/ppgecm> de 23/11/2020 a 05/01/2021. Documentos fora do formato PDF ou que não puderem ser lidos ou que não trouxerem as devidas informações comprobatórias não serão considerados e, em alguns casos, podem levar a desclassificação do candidato:

- a) Ficha de Inscrição preenchida em FORMULÁRIO ELETRÔNICO disponibilizado na página do programa <http://www.ufpe.br/ppgecm> de 23/11/2020 a 05/01/2021;
- b) Cópias da carteira de identidade e CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros, obtidos no site do TSE ou no cartório eleitoral.
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), conforme boleto (GRU) gerado segundo as informações disponíveis no Anexo I.
 - A GRU também deve ser anexada;
 - Discente regularmente matriculado na UFPE deverá anexar documento da secretaria do curso que comprove ser concluinte de graduação.

- Se servidor ativo ou inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente) ou professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, o candidato deverá anexar documento devínculo.
- Para estudantes estrangeiros, esta taxa pode ser paga em até 3 meses após a matrícula e início do curso. Anexar cópia do passaporte.
- Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, o candidato deverá anexar documento do cadastro único emitido pelo Governo Federal.

e) Link de acesso ao Currículo Lattes.

f) Documentação comprobatória do Currículo Lattes deve ser entregue em formato PDF e não pode ultrapassar 2MB a cada documento anexado.

I. Cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. No caso de inscrição ao processo seletivo de concluinte de Curso de Graduação, o candidato deverá anexar a declaração de provável concluinte, expedida pela coordenação do curso, informando a data prevista para a conclusão com data máxima, a qual deverá ocorrer até a data de realização da matrícula do primeiro semestre letivo de 2021.

- No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do Curso de Graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- Para candidatos concluintes da graduação, em caso de classificação, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula;

II. Os demais documentos que compõem o item 1 – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA do Barema para Análise do Currículo Lattes Comprovado, disponível no item 3.3.1, devem ser anexados como documento único (combinados em um único documento em formato PDF) que não ultrapasse 5MB, seguindo a seguinte ordem:

- i. Comprovante de curso de Especialização (se houver).
- ii. Comprovante de Disciplinas cursadas e concluídas em cursos de pós-graduação Stricto Sensu (se houver).
- iii. Espelho do Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (dgp.cnpq.br) que comprove a participação do candidato. (se houver).
- iv. Comprovante de participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica, Programa de Iniciação Científica certificado por uma IES ou Agência de Fomento (se houver).
- v. Comprovante de participação em projetos de pesquisa aprovados por IES (se houver)

III. Os documentos que compõem o item 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA do Barema para Análise do Currículo Lattes Comprovado, disponível no item 3.3.1, devem ser anexados como documento único (combinados em um único documento em formato PDF) que não ultrapasse 5MB, seguindo a seguinte ordem:

- i. Comprovante de Docência na Educação Básica ou na Educação Superior (se houver).
- ii. Comprovante de Coordenação pedagógica, assessoria e atividades afins. (se houver).
- iii. Comprovante de Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 4

- horas, se houver).
- iv. Comprovante de Preceptoria ou supervisão para formação profissional (se houver).
- IV. Artigos publicados em periódicos indexados (online) no QUALIS da CAPES com ISSN deve ser comprovado com o link do periódico que acesse o artigo (se houver). Para efeito de análise será considerada a classificação de periódicos mais recente que estiver disponível na plataforma SUCUPIRA da CAPES.
- V. Os demais documentos que compõem o item 3 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA do Barema para Análise do Currículo Lattes Comprovado, disponível no item 3.3.1, devem ser anexados como documento único (combinados em um único documento em formato PDF) que não ultrapasse 10MB, seguindo a seguinte ordem:
- i. Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS da CAPES com ISSN impressos, uma cópia do artigo com as devidas informações da revista (se houver).
 - ii. Livro ou capítulo de livro publicado por editora/coleção com conselho editorial e ISBN deve ser enviado cópia contendo: capa, apresentação dos autores/organizadores, ficha catalográfica com ISBN, informação sobre corpo/conselho editorial e cópia integral do capítulo quando houver, ou link para a obra (se houver).
 - iii. Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos organizados por instituições de referência e com conselho científico deverá ser comprovado com o envio de cópia da página do evento com indicação do local e ano de publicação, ISSN, folha do sumário com o nome do artigo e artigo completo com o nome dos autores. (se houver)
 - iv. Resumo simples ou expandido (inferior a 5 páginas) publicados em anais de eventos organizados por instituições de referência e com conselho científico deverá ser comprovado com o envio de cópia da página do evento com indicação do local e ano de publicação, ISSN, folha do sumário com o nome do artigo e resumo com o nome dos autores. (se houver)
- g) O projeto de pesquisa com mínimo de 4 (quatro) a máximo de 6 (seis) páginas (em texto corrido), contendo título, figuras, tabelas, quadros, referências e cronograma, em formato PDF, identificado com o CPF do(a) candidato(a). O *Template* do projeto apresentado no **Anexo II** está disponível para *download* na página do programa <http://www.ufpe.br/ppgecm>. Os(as) candidatos(as) que submeterem o pré-projeto fora deste *template* ou com mais de seis páginas ou com menos de quatro páginas serão automaticamente desclassificados.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 6 (seis) membros. Em cada etapa da seleção, o candidato será avaliado por, pelo menos, dois avaliadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão. O processo constará de 2 etapas: 1) Análise de projeto de pesquisa, etapa eliminatória, e 2) Análise de Currículo Lattes Comprovado, etapa classificatória. O Cronograma é detalhado a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Datas	Horários
Inscrição ONLINE	23/11/2020 a 05/01/2021	_____
Divulgação da Homologação das Inscrições	08/01/2021	Até as 22h

Prazo Recursal relativo à Inscrição	11 a 13/01/2020	Até as 22h por formulário eletrônico
Etapa 1–Análise de projeto de pesquisa	14/01/2021 a 05/02/2021	_____
Divulgação do resultado da Etapa 1	05/02/2021	Até as 22h
Prazo Recursal referente à Etapa 1	08 a 10/02/2021	Até as 22h por formulário eletrônico
Etapa 2–Análise de Currículo Lattes Comprovado	11 a 26/02/2021	_____
Divulgação do resultado da Etapa 2e do Resultado Final	01/03/2021	Até as 22h
Prazo Recursal da Etapa 4 e do Resultado Final	02 a 04/03/2021	Até as 22h por formulário eletrônico
Matrícula	2021.1(Conforme calendário definido pelo SIGA “A”- PROPG.)	
Início das aulas	2021.1 (Conforme calendário definido pelo curso e após matrícula)	

3.1 – Etapa 1 – Análise do Projeto de Pesquisa:

3.1.1 - A Etapa 1 tem caráter eliminatório e peso 6 (seis)

- Esta etapa é eliminatória. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação;
- Na análise do projeto serão observados os seguintes critérios:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo candidato e caráter inovador	20%
Problematização do objeto de pesquisa e pertinência da justificativa e dos objetivos	20%
Adequação dos quadros teórico e metodológico	30%
Cronograma exequível para o tempo de curso (máximo de 24 meses)	10%

3.2 - Etapa 2 – Análise do Currículo Lattes Comprovado:

3.3.1– A Etapa 2 é classificatória e tem peso 4 (quatro)

- Para análise do Currículo Lattes Comprovado será considerada a área do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) a formação em Licenciatura nas áreas de Biologia, Física, Matemática, Pedagogia e Química e atividades afins a essa formação.
- Esta etapa tem caráter classificatório (sem prejuízo do disposto no item 4.1) e a avaliação obedecerá aos critérios e pontuação constantes no seguinte quadro:

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA) (peso 4,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECM	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	50	40	50
Especialização Lato Sensu	1 curso	20	10	10
Disciplinas cursadas e concluídas em cursos de pós-graduação Stricto Sensu	Por disciplina	10	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Grupo certificado	8	4	16
Participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica, Programa de Iniciação Científica certificado por uma IES ou Agência de Fomento	Por semestre	10	5	40
Participação em projetos de pesquisa aprovados por IES	Por semestre	6	3	12
Pontuação Máxima no Critério 1	100			
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 4,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECM	Outras Áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior	Por semestre	10	3	60
Coordenação pedagógica, assessoria e atividades afins.	Por ano	10	5	30
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 4 horas)	Por 4 horas	6	3	18
Preceptoria ou supervisão para formação profissional	Por semestre	10	5	40
Pontuação Máxima no Critério 2	100			
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 2,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECM	Outras Áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS da CAPES, com ISSN.	Por produção	40	20	80
Livro publicado por editora/coleção com conselho editorial e ISBN.	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro publicado por editora/coleção com conselho editorial e ISBN.	Por produção	10	5	20
Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos organizados por instituições de referência e com conselho científico.	Por produção	10	5	40
Resumo simples ou expandido (inferior a 5 páginas) publicados em anais de eventos organizados por instituições de referência e com conselho científico.	Por produção	4	2	20
Pontuação Máxima no Critério 3	100			
Nota final obedecendo a equação				

$$CV = \frac{4x(PMC1) + 4x(PMC2) + 2x(PMC3)}{100}$$

c). Nota final na Avaliação do Currículo Lattes comprovado será obtida a partir da equação:

$$CV = \frac{4x(PMC1) + 4x(PMC2) + 2x(PMC3)}{100}$$

Onde:

CV = nota final da Avaliação do Currículo Lattes Comprovado que será $\leq 10,0$ (dez)

PMC1 = Pontuação Máxima obtida no Critério 1 ≤ 100 (cem)

PMC2 = Pontuação Máxima obtida no Critério 2 ≤ 100 (cem)

PMC3 = Pontuação Máxima obtida no Critério 3 ≤ 100 (cem)

- d) Digitalizar em formato PDF somente comprovação de atividades que pontuam no BAREMA. Comprovantes de atividades (que pontuam no BAREMA) que não constarem no Currículo Lattes não serão pontuadas. Itens do Currículo Lattes (que pontuam no BAREMA) que não forem comprovados, bem como comprovantes ilegíveis não serão pontuados.
- e) Para comprovação das publicações deverá ser apresentada cópia da capa do livro (com o ISBN), da revista (com ISSN), e dos anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação; do sumário, contendo a indicação do artigo (quando houver) e cópia integral do artigo publicado seja em livro, capítulo de livro, revista ou anais de evento.

4. Resultado

4.1 - O resultado final do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os(As) candidatos(as) aprovados serão classificados(as) em ordem decrescente e obedecido ao número de vagas fixadas neste Edital. Só serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com média final igual ou superior a 7,0 (sete). A cada etapa os resultados serão divulgados no site do programa: WWW.UFPE.BR/PPGECM.

4.2 – Eventuais empates só são considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa; b) maior nota na defesa do projeto de pesquisa e entrevista e c) maior nota na avaliação do Currículo Lattes. Permanecendo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

4.3 - O resultado final será publicado no Boletim Oficial da UFPE e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgecm/>

4.4 O resultado do processo seletivo terá validade de 90 dias a serem contabilizados a partir da publicação do resultado final no Boletim Oficial da UFPE.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Coordenador do Programa que ouvirá a

Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação, sendo assegurado aos candidatos os espelhos de correção. Os recursos serão enviados por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do programa, www.ufpe.br/ppgecm/, no período indicado no cronograma deste edital. As decisões dos recursos serão publicadas no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1. São fixadas 44 (quarenta e quatro) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 22 (vinte e duas) para a **Linha 1 - Currículo e Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemática** e 22 (vinte e duas) para a **Linha 2 – Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática (Anexo III)**.

6.1.1. O preenchimento das 44 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.1.2. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.1.3. Poderá haver remanejamento de vagas para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação.

6.1.4. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa poderá **não** preencher todas as vagas fixadas.

6.2 Será destinada uma vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições: <https://www.ufpe.br/ppgecm>

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e publicadas no endereço eletrônico: <https://www.ufpe.br/ppgecm>.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no endereço eletrônico: <https://www.ufpe.br/ppgecm>.

7.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.5 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Caruaru, 04/11/2020.

Coordenador Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática – UFPE

Anexos:

- I – PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO DE INSCRIÇÃO
- II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA
- III – LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática – Curso de Mestrado

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO DE INSCRIÇÃO

1. http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Preencha os campos:
 - a) Unidade Gestora (UG): 153098
 - b) Gestão: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
 - c) Nome da Unidade: PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE (deve aparecer automaticamente ao preencher o item Unidade Gestora)
 - d) Código de Recolhimento: Código 28832-2 – Serviços Educacionais
 - e) Clicar em Avançar
3. Preencher os campos:
 - a) Número de Referência do Mestrado em Educação em Ciências e Matemática:
15309830330635
 - b) Competência: mm/aaaa
 - c) Vencimento: (colocar a data em que for efetuar o pagamento, antes de 05/01/2021)
 - d) CPF do contribuinte: colocar o CPF do(a) candidato(a)
 - e) Nome do Contribuinte: colocar nome completo do(a) candidato(a)
 - f) Valor Principal = R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
 - e) Valor Total = R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
 - f) Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF (é preciso anexar o PDF da GRU no ato da inscrição)
4. Clicar em emitir GRU.

ANEXO II

Modelo de Projeto de Pesquisa

(o *template* pode ser baixado pelo site do PPGECM)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
(PPGECM)
PRÉ-PROJETO PARA SELEÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO

INSERIR TÍTULO EM ARIAL 12 E NEGRITO COM LETRAS MAIÚSCULAS: subtítulo em Arial 12, negro e letras minúsculas

Inserir CPF (apenas números)

Inserir linha de pesquisa

INTRODUÇÃO

Todas as sessões do pré-projeto devem ser formatadas da seguinte maneira:

- Texto submetido no formato PDF, em *Layout* de página A4;
- Fonte Arial 11;
- Justificado e espaçamento simples entre linhas;
- Margem superior e inferior de 2,5 cm. Margem esquerda de 3 cm. Margem direita de 2 cm;
- As páginas deverão ser numeradas no canto inferior direito (como está neste *template*);
- O pré-projeto a ser submetido deve ter de 4 a 6 páginas(em texto corrido), contendo título, figuras, tabelas, quadros, referências e cronograma. Os(as) candidatos(as) que submeterem o pré-projeto fora deste *template* ou com mais de seis páginas ou com menos de quatro páginas serão automaticamente desclassificados.

Na Introdução o(a) candidato(a) apresenta a origem de seu projeto, ou seja: as experiências e atividades pessoais e profissionais que o levaram a se interessar por um Mestrado Acadêmico, por esse tema escolhido e por esse problema a ser pesquisado. Deve mencionar qual foi a sua formação acadêmica e o que espera de resultados profissionais.

Deve expor, de forma clara, qual é o **problema de pesquisa na área de** Educação em Ciências e Matemática. Além disso, deve indicar qual é o **objeto da pesquisa**. Os **objetivos** (Geral e Específicos) do pré-projeto devem também ser apresentados como parte da Introdução, sem necessidade de uma seção separada.

Por fim, a Introdução deve apresentar uma justificativa. Ou seja, o(a) candidato(a) deve expressar qual a importância do tema a ser pesquisado, relacionando o que já leu sobre o tema (autores, livros) e, se possível, indicando as insuficiências teóricas e/ou práticas dos estudos até o momento.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Na seção Fundamentação Teórica, o(a) candidato(a) deve apresentar as bases teóricas que

fundamentam o pré-projeto, bem como uma breve revisão da literatura recente (cinco anos) que pretende utilizar para fazer a análise crítica dos dados, de modo a trazer uma nova compreensão sobre o problema.

Tabelas, quadros e figuras devem ser acompanhados por legenda na parte superior e pela fonte na parte inferior. Caso a fonte seja o(a) próprio(a) autor(a), adicionar fonte “própria” (Quadro 1).

Quadro 1 – Meses do ano.

Jan	Fev	Mar	Abr
Mai	Jun	Jul	Ago
Set	Out	Nov	Dez

Fonte: própria ou Silva (2008).

As referências devem seguir as normas da ABNT (SILVA, 2001). Quando mais de um autor, separar com ponto e vírgula (SILVA; COSTA, 2009). Quando fora dos parênteses, separar os nomes dos autores com “e”, por exemplo: “Segundo Silva e Costa (2009)...”. Citações diretas curtas devem estar entre aspas. Para citações diretas longas (mais de três linhas), adicionar recuo de 4cm à esquerda, texto justificado e fonte Arial 10:

Na introdução apresente sua proposta, contendo a justificativa para escolha do tema, uma breve revisão de trabalhos que abordam o seu tema e o problema de pesquisa e a aderência deste com a linha de pesquisa em que você está se candidatando (SILVA; COSTA, 2009, p. 104).

METODOLOGIA

Na Metodologia os(as) candidatos(as) devem caracterizar a pesquisa, além do procedimento e instrumentos para a coleta e análise de dados. Deve, portanto, informar: quais os procedimentos que pretende usar, os recursos de que precisará, quais as fontes de informação e a(s) técnica(s) de coleta dessas informações.

CRONOGRAMA

	2021												2022												2023												
	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOS.	SETEM.	OUTIL.	NOVEM.	DEZEM.	JANEI.	FEVE.	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOS.	SETEM.	OUTIL.	NOVEM.	DEZEM.	JANEI.	FEVE.	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOS.	SETEM.	OUTIL.	NOVEM.	DEZEM.	JANEI.	FEVE.	MARCO
1-																																					
2-																																					
3-																																					
4-																																					

...																			
Qualificação do Projeto																			
...																			
...																			
Defesa da Dissertação																			

REFERÊNCIAS

As Referências, elemento obrigatório, devem ser elaboradas de acordo com as normas da ABNT NBR 6023 (2018 ou mais recente).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste

Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática – Curso de Mestrado

ANEXO III

LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Serão oferecidas 44 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

Área de Concentração

Educação em Ciências e Matemática

A área de concentração em Educação em Ciências e Matemática engloba a pesquisa que visa a integração entre os conteúdos disciplinares de ciências e matemática e o conhecimento pedagógico, contemplando a formação de professores, a constituição do currículo e os processos de ensino e aprendizagem em diferentes áreas de conhecimento, níveis e contextos educacionais.

Linhas de Pesquisa

1) Currículo e Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemática

Vagas: 22

Estuda os processos de formação de professores, a formação humana e a inclusão, a relação entre formação, profissão e currículo, bem como visa aprofundar-se na compreensão, análise e avaliação da elaboração e adequação dos currículos da educação básica ou do ensino superior no que tange a área de Educação em Ciências e Matemática.

2) Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática

Vagas: 22

Estuda os processos metodológicos e as práticas que conduzem o ensino e a aprendizagem das ciências e da matemática, bem como os fenômenos relacionados a esses processos em diferentes níveis e contextos educativos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 9 de outubro de 2020.

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Química (Mestrado e Doutorado) da UFPE – (CCEN) – 2020.2

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 55 (085 especial) de 24 de agosto de 2020, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 7 (sete) e o de Doutorado em 7 (sete), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Rebeca Maria da Rocha Paschoal	9,57
2	Larissa Fernanda Lima Ferreira	8,90
3	Arielder Aparecido Gabriel Silva de Souza	8,50
4	Marcela Sampaio de Araújo	8,48
5	Nayally Rayany Soares Marques	8,15
6	José Robson da Silva Filho	8,10
7	Libna Larissa Monteiro Claudino	7,73

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
8	Mariana Olimpio do Nascimento Amorim	7,44

DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	Wenny Camila dos Santos Adan	9,34
2	Camila Gonçalves Rodrigues do Nascimento Barbosa	8,94
3	Camila Caroline Lopes Arruda	8,87
4	Filipe Mateus Cabral Santos	8,63
5	Heliana Caroline Batista do Nascimento	8,47
6	Wilson Paulo da Silva	8,20
7	Eduarda Florencio Santos Santos	8,17

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
8	Ana Carolina Alves da Rocha Vale	8,07
9	Larissa Oliveira Onça	7,92
10	Kethully Albuquerque Ferreira de Lima	6,92
11	Wesley Vieira Ferreira	6,41

Prof. Severino Alves Júnior
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Química

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado Ad Referendum do Colegiado, em 13 de novembro de 2020)

Retificação do Edital de Seleção do PPG Sociologia. Os itens a serem alterados (2.1.2 e 2.1.3) O Edital foi publicado no BOLETIM OFICIAL ESPECIAL nº 117, de 06/11/2020.

ONDE SE LÊ:

2.1.2 O/A candidato/a que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III, para o/a candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda e Anexo IV, para os/as candidatos/as inseridos/as nas demais condições mencionadas no item anterior). O pedido de isenção deve ser anexado ao formulário eletrônico, em formato PDF, e nomeado da seguinte forma:

- 10-isencao-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 10-isencao-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

2.1.3 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao/à candidato/a em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail indicado pelo candidato/a quando da inscrição.

LEIA-SE:

2.1.2 O/A candidato/a que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III, para o/a candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda e Anexo IV, para os/as candidatos/as inseridos/as nas demais condições mencionadas no item anterior). O pedido de isenção deve ser enviado, separadamente, para o e-mail: secretaria.ppgs@ufpe.br. O Anexo III ou Anexo IV também deverá ser anexado ao formulário eletrônico, juntamente com a documentação comprobatória, em arquivo único e formato PDF, a ser nomeado da seguinte forma:

- 10-isencao-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 10-isencao-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

2.1.3 No caso do item anterior, a decisão será comunicada, por e-mail, ao/à candidato/a em data anterior ao encerramento das inscrições.

JOSÉ LUIZ DE AMORIM RATTON JUNIOR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE

PORTARIA Nº 012, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 09/11/2020, o docente ESDRAS MARQUES LINS, Matrícula SIAPE nº 3315617, para a função de coordenador e o docente THOMÉ DÉCIO PINHEIRO BARROS JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 2077148, para a função de vice-coordenador do NÚCLEO DE CIRURGIA EXPERIMENTAL do Centro de Ciências Médicas.

SILVIO DA SILVA CALDAS NETO
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA N° 008, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 06/11/2020, o docente AMADEU SÁ DE CAMPOS FILHO, Matrícula SIAPE n° 2790775, para a função de coordenador e a docente PAULA REJANE BESERRA DINIZ, Matrícula SIAPE n° 1855548, para a função de vice-coordenadora do LABORATÓRIO DE HABILIDADES DIGITAIS do Centro de Ciências Médicas.

SILVIO DA SILVA CALDAS NETO
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA N° 009, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNAÇÃO DE VICE-COORDENADOR

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 06/11/2020, a docente ÂNGELA CRISTINA DE FIGUEIREDO MARINHO FALCÃO, Matrícula SIAPE n° 3141493, para a função de vice-coordenadora do LABORATÓRIO DE HABILIDADES CLÍNICAS do Centro de Ciências Médicas.

SILVIO DA SILVA CALDAS NETO
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 010, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 06/11/2020, a docente ANA MARIA MENEZES CAETANO, Matrícula SIAPE nº 3134104, para a função de coordenadora e o docente GILSON JOSÉ ALLAIN TEIXEIRA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 3345913, para a função de vice-coordenador do LABORATÓRIO DE SEMIOLOGIA E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR do Centro de Ciências Médicas.

SILVIO DA SILVA CALDAS NETO
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 011, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNAÇÃO DE VICE-COORDENADOR

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 06/11/2020, a docente CARINA SCANONI MAIA, Matrícula SIAPE nº 1582052, para a função de vice-coordenadora do LABORATÓRIO MORFOFUNCIONAL do Centro de Ciências Médicas.

SILVIO DA SILVA CALDAS NETO
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 16/2020 – CCEN, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: Designação de Comissão Especial

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIA EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior.

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial para Promoção à Classe E (Professor Titular) do Professor Francisco José de Azevedo Cysneiros (Processo nº 23076.057209/2020-52), do Departamento de Estatística.

MEMBROS TITULARES:

Silvia Lopes de Paula Ferrari (USP)

Márcia D'Elia Branco (USP)

Edwin Moises Marcos Ortega (USP)

MEMBROS SUPLENTE:

Francisco Cribari Neto (UFPE)

Clarice Garcia Borges Demétrio (USP)

Prof. Marcelo Navarro
Diretor do CCEN

PORTARIA Nº 11, CENTRO DE INFORMÁTICA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

SUBSTITUIÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e nos termos do Artigo 27, da Resolução nº 03/2014, do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Substituir, por indicação do Conselho Departamental do Centro de Informática, reunido dia 26 de outubro de 2020, o professor Ricardo Massa Ferreira Lima, Professor Associado do Departamento de Ciência da Computação, pelo professor Augusto Cezar Alves Sampaio, lotado no Departamento de Ciência da Computação, para compor juntamente com os professores já indicados pela Portaria nº 07/2020-CIn, de 09 de outubro de 2020, a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional e Promoção das Classes A, B e C, a partir da presente data, até o término do mandato.

ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS SANTOS
Diretor do Centro de Informática